Policial Penal, Matrícula – 457473-7, com lotação na Secretaria da Justiça – PI, AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO, conforme *certidão de tempo de serviço emitida pela Policia Militar do Estado do Piauí e Certidão de tempo de serviço emitida pela Policia Militar do Estado do Piauí.*

PERÍODO/TEMPO APROVEITADO	**EMPREGADOR/ÓRGÃO**	**FUNÇÃO/CARGO**
04/07/2018 A 15/05/2026 **07 ano(s), 10 meses e 18 dia(s)**	POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI	CABO

Cientifique-se e Cumpra-se

Teresina (PI), 28 de setembro de 2026

Gerência de Gestão de Pessoas - SEJUS

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30967, datada de 5 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

Extrato da Portaria Nº 103/2026-SDE-PI/GS. Teresina, 30 de setembro de 2026.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ/ SDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021,** que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o **Art. 89** da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designados;

Considerando o **Decreto Estadual nº 15.093**, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais".

Considerando, ainda, contrato celebrado através da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE** (CONTRATANTE), **CONTRATO Nº 071/2026-SDE-PI (SEI Nº 00152.000451/2026-51)**, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 053/2026 SDE-CPL 2,** firmado com a empresa **BARROS CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** cujo extrato foi publicado no **DOE nº 186/2026**, F. 152/229 no dia 28/08/2026, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, TOTALIZANDO 14.385,00M², EM VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS DE PICOS, ISAÍAS COELHO E ITAINÓPOLIS-PI.**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8,** para exercer a função de **Fiscal de Contrato; José Ribamar de Araújo Filho, matrícula nº 372538-3,** para exercer a função de **Fiscal Substituto; e Wallyson Rodrigo**

Moraes de Oliveira, matrícula nº 439811-4, para exercer a função de **Gestor do Contrato.**

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas neste artigo. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **Contrato nº 071/2026-SDE-PI**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 071/2026-SDE-PI**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento deste;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 071/2026-SDE-PI**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios ou irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina-PI, 30 de setembro de 2026.

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30971, datada de 5 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 6197, de 29 de setembro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 2022.04.1747P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora ISMÂNIA MARIA RAMALHO, Cargo: BIOQUÍMICO, Classe: III-B, Matrícula: 165862-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços na: LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO PIAUÍ - LACEN – TERESINA-PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela PBPREV - Paraiba Previdência e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de contribuição	Cargo	Empregador
10/05/1976 à 30/04/1986	Farmacêutico	Secretaria de Estado da Saúde

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

KAROL SILVA CIRÍACO - SUBSTITUTA

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATA DE CÁSSIA E SILVA FILHO - SUBETITUTO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30972, datada de 5 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI